

LEI Nº 2.232, de 07 de abril de 1989

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Rua Carolina Moraes, o logradouro público que tem início na Av. Manoel da Custódia , passando pela Área Institucional e quadras 03, 15, 16, 17, 20 e 21, e terminando na Av. 3, zona 11, bairro Residencial São Geraldo.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 07 de abril de 1989

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal